



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 35/2017

Dispõe sobre designação de Conselheiro Suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de férias de Conselheiro Titular, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

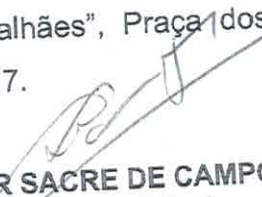
CONSIDERANDO ao Edital nº 01/2017/CMDCA/VG que dispõe sobre a Convocação para Apresentação do Suplente do Conselho Tutelar.

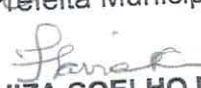
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Conselheira Suplente **Edineia Maria de Almeida**, para substituir Sr. Graciele Aparecida de Moraes, Conselheiro Tutelar - DNS 5, que encontra em gozo de férias no período de **01/12/2017** até **30/12/2017**, com ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de novembro de 2017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal


FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES
Subsecretária Municipal de Assistência Social

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AM...
Data: 27 de Novembro de 2017
PÁGINA: 360

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1066/2017

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido através da Portaria nº 776/2017, à servidora **EDNA REGINA MARCOSKI DA SILVA**, Matrícula 12296, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional, referente ao quinquênio 06.03.2011/2016, 03 (três) meses, de Licença Prêmio a vigorar em 21.08.2017 à 18.11.2017, interrupção a partir de 29.09.2017, ficando saldo para gozo em época oportuna.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 21 de Novembro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 35 /2017

Dispõe sobre designação de Conselheiro Suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de férias de Conselheiro Titular, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO ao Edital nº 01/2017/CMDCA/VG que dispõe sobre a Convocação para Apresentação do Suplente do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Conselheira Suplente **Edineia Maria de Almeida**, para substituir Sr. Graciele Aparecida de Moraes, Conselheiro Tutelar - DNS 5, que encontra em gozo de férias no período de 01/12/2017 até 30/12/2017, com ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 16 de novembro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Subsecretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2017

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 101/2017**, tendo por objeto o registro de preços para eventual e/ou futura aquisição de carga, mangueira, registro e botijão de gás liquefeito de petróleo, de acordo com o descrito no anexo I, resolve **adjudicar** o objeto da licitação, a empresa: **SANTANA & SANTI LTDA - ME** com proposta no valor global de **R\$ 110.809,00** (cento e dez mil oitocentos e nove reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de novembro de 2017.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

LEI N. 1.352/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE ANTES DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS NOS TERMOS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, faz saber que o vereador **CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ** propôs, a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º – Torna-se obrigatório que todos os servidores público municipal no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, que fazem jus a Licença Prêmios e Férias, somente poderá se aposentar após gozados os referidos direitos.

Art.2º - O mesmo critério deverá ocorrer quando o servidor for exonerado a seu pedido, salvo quando abrir mão desses direitos, sem nenhum ônus ao cofre público.

Parágrafo Único – A única exceção será quando o servidor se aposentar e/ou se desligar do serviço público por motivos alheios a sua vontade.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2017.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 101/2017**, tendo por objeto o registro de preços para eventual e/ou futura aquisição de carga, mangueira, registro e botijão de gás liquefeito de petróleo, de acordo com o descrito no anexo I, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **SANTANA & SANTI LTDA - ME** com proposta no valor global de **R\$ 110.809,00** (cento e dez mil oitocentos e nove reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de novembro de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.307/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ÂNGELA DECO PACHECO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 000860.432 SESP/MT e do CPF 005.301.031-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de Di-